AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1366994 - GO (2018/0242880-8)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
AGRAVANTE : JOAO NUNES DE BASTOS
AGRAVANTE : MARIA PEREIRA NUNES
ADVOGADA : CLARICE PEREIRA PINTO - DF014610
AGRAVADO : AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO : CARMEM LÚCIA DOURADO - GO012943

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CABIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PREQUESTIONAMENTO. NECESSIDADE NO ESTREITO ÂMBITO DO RECURSO ESPECIAL. JURISPRUDÊNCIA DESTA CASA.
AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 3791C4CD-F25B-4868-A995-BF78093095BB